



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 3 de junho de 2021

Número 107

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.280, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da grafia da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Mário Schenberg.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, à vista do que consta do processo administrativo nº 6011.2021/0000899-8,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a denominação da Escola Municipal de Primeiro Grau Prof. Mário Schenberg, constante no artigo 1º do Decreto nº 30.728, de 11 de dezembro de 1991, para constar como Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Prof. Mário Schenberg.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.281, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Retifica a localização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Sipamar a que se refere o Decreto nº 59.802, de 30 de setembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 59.802, de 30 de setembro de 2020 a referência à localização da EMEF Jardim Sipamar para constar o número 1250 da Rua Júlio Gadda, no Distrito Grajaú, vinculada à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.282, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.858.061,90 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 90.858.061,90 (noventa milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3025.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	
33903000.02	Material de Consumo	90.815.376,93
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	42.684,97
		90.858.061,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.283, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.728.128,12 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Subprefeitura Ipiranga e da Secretaria Municipal de Cultura,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.728.128,12 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33909300.02	Indenizações e Restituições	24.813,83
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	968,71
93.10.08.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	5.021,87
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.130,67
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903000.00	Material de Consumo	398.100,00
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	935.250,00
33903200.03	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	320.843,04
		1.728.128,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.813,83
25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968,71
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903700.02	Locação de Mão-de-Obra	27.152,54
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.843,04
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333.350,00
		1.728.128,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.284, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 182.064,34 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Fundo Municipal de Saúde,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 182.064,34 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	28.277,32
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	153.787,02
		182.064,34

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	28.277,32
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.787,02
		182.064,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.285, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 720.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
66.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
		720.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
		720.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.286, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.039.263,71 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.039.263,71 (um milhão e trinta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.531,76
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	192.746,45
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	485,50
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	809.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909300.00	Indenizações e Restituições	22.500,00
		1.039.263,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	207.278,21
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.985,50
		1.039.263,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.287, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.350.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Relações Internacionais,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.350.000,00 (dezesete milhões e trezentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.350.000,00
		17.350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de junho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 2 de junho de 2021.

#### DECRETO Nº 60.288, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.029.039,03 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.029.039,03 (três milhões e vinte e nove mil e trinta e nove reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.462,37
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.020.576,66
		3.029.039,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903000.00	Material de Consumo	8.462,37
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.224,78
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	263.594,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.572,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	